

**EDITAL COMPLEMENTAR DE RESULTADOS - PROCESSO SELETIVO
VESTIBULAR CORPORATIVO DE BOLSAS UNISUL**

*Edital Complementar de Resultados referente ao Edital GR Nº 40/2021 – Edital de oferta destinadas ao Processo Seletivo de Ingresso pelos resultados obtidos no Vestibular Corporativo de Bolsas Unisul, para o **segundo período letivo de 2021.***

A Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público o Edital Complementar de Resultados referente ao Edital GR Nº 40/2021 – Edital de oferta destinadas ao Processo Seletivo de Ingresso, em Cursos de Graduação Presenciais, na modalidade de seleção e ingresso pelos resultados obtidos no Vestibular Corporativo, para ingresso no segundo período letivo de 2021.

1. DO RESULTADO

Classificação	ID	Nome	Curso	Turno	Campus	Percentual de desconto
1	700778	Joao Victor Borges	Engenharia de Produção	Noturno	Tubarão	100%

2. Para concessão e permanência da bolsa é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos para comprovação de vínculo com a empresa/instituição conveniada, **no ato da matrícula:**

a) do funcionário com a Conveniada, o Holerite emitido em até 30 dias, declaração de vínculo empregatício emitido pela empresa com carimbo do responsável, carteira de trabalho;

- b) do associado/filiado com a Conveniada, a declaração desta emitida em até 30 dias;
- c) do filho do funcionário/associado/filiado a carteira de identidade ou certidão de nascimento, além do documento descrito em “a” ou “b”, conforme o vínculo;
- d) do cônjuge do funcionário/associado/filiado a certidão de casamento, além do documento descrito em “a” ou “b”, conforme o vínculo; e) do companheiro do funcionário/associado/filiado a certidão de união estável registrada em cartório, além do documento descrito em “a” ou “b”, conforme o vínculo.

3. DA MATRÍCULA E DO BOLETO

3.1 O(s) candidato(s) classificado(s) deverá(ão) atender os requisitos descritos abaixo no período de 12 a 31 de agosto de 2021:

- Adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- Encaminhamento da documentação exigida neste Edital, sendo conferência e validação da Unisul.

3.1.1 Após a realização dos requisitos acima, o candidato classificado dentro do número de vagas existentes para o curso escolhido, automaticamente autoriza a Unisul a efetuar sua matrícula administrativamente, em até **2 dias úteis**.

3.2 O vencimento do boleto da matrícula (primeira parcela da semestralidade) terá vencimento em até dois dias úteis após a matrícula e deverá ser pago até a data de vencimento.

3.3. As demais parcelas da semestralidade vencerão no 10 de cada mês. Os boletos não serão enviados via Correios, sendo disponibilizados no Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>) e Aplicativo MinhaUnisul>Meu Financeiro.

3.4 Qualquer problema relacionado aos boletos deve ser tratado pelo telefone 0800970 7000 ou via opção "Solicitar Caso de Informação", disponibilizado no Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>).

4. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas iniciaram em **16 de agosto de 2021**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Unisul faz contato telefônico ou envia comunicados ao estudante via correio eletrônico, whatsapp e SMS (mensagem de texto para celular), ficando o estudante responsável por seus dados cadastrais no Portal MinhaUnisul, bem como por sua atualização.

5.2 É vetada a matrícula para estudante ingressante que esteja em inadimplência com a Universidade.

5.3 Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado do Processo Seletivo do segundo período letivo de 2021, regulamentado pelo presente instrumento.

5.4 A Unisul, poderá em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação apresentada para ingresso neste processo seletivo.

5.5 Dúvidas sobre este Processo Seletivo podem ser esclarecidas pela Central de Relacionamento, telefone 0800 970 7000. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.

Tubarão (SC), 30 de agosto de 2021.



Ana Paula Rosso Dalla Rosa
Secretária Geral de Ensino